



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA n. 64 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No décimo terceiro dia de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Mandato 2018-2020, no Auditório I da Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, em caráter ordinário, em atendimento à convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1) Saudação e contagem de quorum; 2) Leitura da convocação; 3) Leitura de documentos; 4) Apresentação das Reuniões: 4.1 MSE/CREAS/Entidades, 4.2 17ª PJ/CT/2ªDRP/DPCAMI/Central de plantão/CMDCA/SAS, 4.3 B-157/Stammtisch do Bem; 5) Apresentação de dados dos atendimentos do último trimestre de 2019 - CT Sul e Norte (10 min); 6) Câmaras setoriais: 6.1 Normas e Registros, 6.2 Art. CT/Legislação, 6.3 FIA, 6.4 Formação Continuada, 6.5 Criança e Adolescente, 6.6 Art. CT, 6.7 Políticas Básicas; 7) Palavra Livre.** Assim, após a saudação e contagem de quorum, o que ocorreu às oito horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente Deyvid deu início aos trabalhos. O Presidente iniciou com a leitura da convocação / ordem do dia; em ato contínuo: **3) Leitura de documentos:** Antes do início da leitura, a pedido da conselheira Lisielen, o presidente fez a alteração da Pauta incluindo o Plano de Aplicação de Superávit do FIA como ponto de pauta após o item 3, colocado em aprovação na Plenária, aprovado por unanimidade. Em seguida fez a leitura do Decreto n. 37.133, de 12 de fevereiro de 2020, o qual nomeia novos membros para inegrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo então empossados os conselheiros: representante governamental suplente Jonathan Canfield Sniecikoski (ausente) e representantes não governamentais titular Mari Sandra dos Santos Sattes e suplente Maria Eugênia Lopes dos Santos. Ofício n.01/2020 – CT 1-2-3 – documento apresenta os presidentes dos Conselhos Tutelares: 01 – Conselheira Tutelar Cristóvão Petry, 02 – Patrícia Ribeiro, 03 – Claudine Schatzmann Alves; Ofício n.02/2020 – CT 1-2-3 – sobre participação dos Conselheiros Tutelares nas câmaras setoriais do CMDCA, apresentou nominata com indicação das câmaras que cada conselheiro deverá participar. A secretaria executiva do CMDCA já repassou a eles a agenda de reuniões e agora com o ofício em mãos irá incluí-los em lista de e-mails e whatsapp. Ofício n.04/2020 – CT 1-2-3, documento solicita autorização para participação de 03 conselheiros tutelares ao I Congresso Brasileiro de Conselheiros Tutelares, que será em Florianópolis-SC, nos dias 14,15 e 16 de abril de 2020. Como a solicitação foi protocolada um dia antes da reunião, não foi possível passar pela análise e parecer das Câmaras setoriais de Políticas Básicas e Fia, bem como, não havia negativa da Secretaria de Assistência Social, foi deliberado que, no caso de eventual negativa da SAS, seria encaminhado para análise destas câmaras e posteriormente encaminhadas novamente a plenária. Na oportunidade a conselheira de direito Claudia Dreher, faz uma solicitação de custeio de diária e transporte para participação no Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica – FIFE, que acontecerá nos dias 14 a 17 de abril, em Florianópolis. Igualmente como o caso anterior, deve ser analisado pelas duas câmaras setoriais e ainda deve ser formalizado pedido ao CMDCA, pois apenas foi solicitado oralmente nesta reunião. Presidente coloca em votação o encaminhamento dos dois pedidos de viagem com avaliação prévia das duas câmaras, bem como para que a Câmara do FIA elabore uma minuta de resolução com orientações e normas para solicitação de custeio para diárias, transporte e inscrição para participação em eventos, sendo aprovado por unanimidade. **4. 1.ª Alteração no Plano de Aplicação de Superávit do FIA:** A conselheira Ana Damaris apresentou

a tabela referente a 1ª alteração do Plano de Aplicação da LOA 2020, explica que este recurso é referente ao Superávit, ou seja, ao recurso não utilizado no ano anterior. Cada item empenhado pode ser realocado conforme a necessidade do Conselho posteriormente. Só não é possível a relocação por dotação, mas dentro da mesma dotação ele pode ser remanejado. Feita a exposição, iniciou-se uma discussão referente a possibilidade do CMDCA desenvolver um evento pela Escola da Rede fora de Joinville, em uma edição estadual, todavia, entendeu-se que não haveria impacto na minuta que estava sendo apresentada, todavia, a justificativa deve ser coerente para que não ocorra prejuízo na prestação de contas, dada a municipalidade do Conselho e suas propostas, conforme Ana Damaris, Conselheira e Gerente da Unidade de Administração e Finanças da SAS. Sem dúvidas, o presidente, coloca o item em votação e é aprovado por unanimidade.

5) Apresentação das Reuniões:

5.1 MSE/CREAS/Entidades: Deyvid relata que no mês de dezembro de 2019, o CMDCA e o então CREAS Bucarein (hoje CREAS 02), foram impulsionados a pedido da 17ª Promotoria de Justiça a realizar ações de articulação para aumento das vagas de cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto – PSC, para tanto no dia 17/12/2019, houve uma reunião onde foram chamadas todas as entidades registradas no CMDCA. O Serviço de Medidas Socioeducativas – PSC apresentou seu trabalho e divulgou de que forma que as entidades sociais ali presentes podem contribuir, abrindo vagas para que os (as) adolescentes cumpram suas medidas nas entidades. Algumas entidades manifestam interesse logo ao final da reunião, já levando o kit de documentação a ser preenchido, outras demonstraram interesse mas ficaram de conversar com coordenação, diretoria. Em suma, a reunião, por ser ao final das atividades do ano, foi bem produtiva e gerou um resultado positivo. A perspectiva é que sejam realizadas novas reuniões este ano de 2020.

5.2 17ª PJ/CT/2ªDRP/DPCAMI/Central de plantão/CMDCA/SAS – Deyvid apresentou o que ocorreu na reunião que tinha como pauta o plantão da DPCAMI no período noturno, frente ao atendimento a crianças e adolescentes com o CT fluxo de atendimento do adolescente em conflito com a Lei em Joinville. Após acertos na comunicação entre os setores, ficou acordado que a Dra. Elaine da 17ª Promotoria de Joinville, fará uma ata e expedirá uma recomendação com o fluxo decidido na reunião onde constará que o CT acordou que em 30 minutos sempre dará a devolutiva para a Delegacia do paradeiro da família ou da diligência que fará, também foi decidido que o CT não será mais chamado para acompanhamento de oitiva de adolescente que cometeu ato infracional. O Presidente perguntou se já está em funcionamento na prática dos acordos e os conselheiros tutelares presentes disseram que não e expuseram o ocorrido no último final de semana e que na noite de 12 para 13 de fevereiro quando um policial civil acionou um CT para oitiva bem como situações atendidas e que a delegada da DPCAMI, Dra. Georgia, ligou pedindo informações visto que a central informou que o CT não atendeu, porém, o CT que atendeu a ocorrência tem com ele o termo de oitiva assinado, que demonstra sua participação no ato, mesmo após o acerto de que não seria mais necessário.

5.3 B-157/Stammtisch do Bem – Deyvid apresentou Pedro, coordenador da B-157, responsável pela organização do evento Stammtisch do Bem. O grupo é formado por aproximadamente 30 entidades sociais, dentre elas algumas ainda não estão formalizadas com CNPJ, outras não são registradas no CMDCA, outras ainda não trabalham com criança e adolescente, e é neste contexto que o CMDCA, na pessoa do Presidente promoveu uma reunião com o Pedro, para estimular a informação e incentivar a formalização para registro e inscrição junto ao CMDCA, além de prestar outros esclarecimento que envolvam acesso ao FIA. Assim, surge a ideia da reunião com as entidades que a B-157 acompanha com o CMDCA – Câmaras de Normas/Registros e FIA. Pedro relata que esta parceria foi muito importante tendo em vista que há muitas entidades que necessitam de apoio quanto a formalização e informação quanto a captação de recursos. Em seguida foi dada a palavra para as conselheiras que realizaram as apresentações na reunião que ocorreu no dia 07/02/2020, no período da manhã, no CENEF, Cláudia Mary Dreher, falou sobre sua apresentação sobre o FIA e Mônica, falou sobre Normas e Registros.

6) Apresentação de dados dos atendimentos do último trimestre de 2019 - CT Sul e Norte (10 min + 5min para Discussão): Deyvid solicita a plenária que devido ao avançado do horário e a diminuição da composição da plenária, diante da necessidade de deliberar pautas urgentes, que a apresentação do CT, fique para a próxima reunião. A plenária concorda, porém os CT pedem para que sejam os primeiros a apresentarem na próxima reunião ordinária. Sugestão acatada.

7) Câmaras setoriais:

7.1 Normas e Registros: a conselheira Mônica informou que a instituição Ajidevi, encaminhou documento informando nova composição

de diretoria e alteração em seu estatuto social. Informa que a câmara analisou e emitiu parecer favorável a atualização da inscrição e renovação de registro das seguintes entidades, pedindo neste momento deliberação da plenária: Colégio Elias Moreira e Hospital Materno Infantil Dr. Jesser Amarante Faria – parecer favorável a renovação de registro e atualização de inscrição; Casa da Vó Joaquina – renovação de registro, foi analisada documentação de inscrição, porém falta adequações, razão pela qual a análise quanto a inscrição foi postergada. **7.2 Art. CT/Legislação:** As duas Câmaras apresentou o parecer a cerca do Relatório de Sindicância Investigatória de três enúncias de Conselheiro tutelar. O Presidente inicialmente conferiu a existência de quórum para esta votação, qual seja, dos 17 votos, nove estavam presentes. Em sequência, Deyvid se dá por impedido, pede vistas a ata e faz a seguinte fala “que referente ao que consta na ata: Bete sugere de conversar com o presidente Deyvid, para pedir seu apoio no parecer e decisão da comissão, não interferindo ou causando influência na plenária.” O presidente repudia o referido registro vez que sua imparcialidade se mantém além do fato de sempre se dar impedido nestas questões, principalmente no que se refere no mérito delas o que não impede a condução dos trabalhos e disposição das questões de ordem. O conselheiro Jean, faz a contextualização das denúncias do Conselheiro Tutelar em questão. Informa que a Controladoria encaminhou ofício solicitando a análise e deliberação do CMDCA quanto ao relatório conclusivo da Sindicância investigatória das denúncias 01,02,03. Pede para que a secretaria executiva Juçara faça leitura de alguns documentos que as Câmaras separaram para leitura em plenária. Juçara faz leitura do resumo das 06 últimas denúncias envolvendo apenas o conselheiro, a última denúncia faz a leitura na íntegra, e o despacho final do Relatório conclusivo da sindicância investigatória. Deyvid coloca em votação à plenária as seguintes opções de voto: 1. Acolhimento relatório conclusivo para TAC – 0 (zero) votos; 2. Acompanhar o posicionamento das câmaras setoriais, não acolhendo o relatório conclusivo, encaminhando para processo administrativo com unificação das demais denúncias – 0 (zero) votos; 3. Recusar o relatório e encaminhar para PAD – 0 (zero) votos; 4. Arquivamento – 0 (zero) votos; 5. Devolver para Controlador Geral solicitando que se conclua as demais sindicâncias e unifique o posicionamento em um relatório conclusivo que remetem ao referido conselheiro – 09 (nove) votos. Devendo então ser encaminhado um ofício a Controladoria Geral do Município solicitando que se conclua as demais sindicâncias e unifique o posicionamento em um relatório conclusivo que remetem ao referido conselheiro. **7.3 FIA –** Devido ao horário as conselheiras definem que a demanda desta câmara ficará para a próxima reunião. **7.4 Formação Continuada –** Nilson informa que já há um calendário com os eventos da Escola da Rede e que boa parte do que ia ser falado neste momento já foi falado anteriormente quando foi discutido a questão do evento do CMDCA em outro município dentro do Plano de Aplicação. **7.5 Criança e Adolescente –** não houve reunião no mês. **7.6 Articulação com o CT –** devido ao horário não houve apresentação da demanda discutida. **7.7 Políticas Básicas –** devido ao horário não houve apresentação. **8) Palavra Livre.** Não havendo nada mais a tratar a reunião encerra-se por volta das 12h15min. **Registro de presença.** Conselheiros **governamentais** presentes: Lisielen Miranda Goulart, Ana Damaris Tomelin Andryeak, Deyvid Inácio Espindola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Wilson Otto Siedschlag, Jean Carlos de Oliveira Tomasi, e Claudia Guarezi. Conselheiros **não governamentais** presentes: Mari Sandra dos Santos Sattes, Magali Van Vessen, Claudia Mary Dreher, Lizandra Carpes, Sabrina Luana Pereira, Nilson Wanderlei Weirich, Marcos Anderson Tedesco, Liliane Cristina Marcelay Pereira Alves, Maria Eugênia Lopes dos Santos, Ana Valentina Dantas dos Santos. Conselheiros de direito que **justificaram ausência:** Jacira Elaine da Cunha Tavares, Evelise Maria Junkes Buzz, Patrícia Rathunde Santos, Dayane Mebs. Conselheiros tutelares presentes: Cristóvão Petry, Priscila Gonzaga Espindola Luz, Patrícia Ribeiro, Claudine S. Alves, Graciele Aparecida Vaes Gambeta. **Convidados:** Letícia Poepel, Marisa F. Siqueira, Daura T. Correia, Pedro Adolfo, Marcio Rech, Reginaldo da Loza, Alan Kardec, Marcia Sossai, Guilherme de Oliveira. Da Secretaria Executiva do CMDCA fez-se presente a assessora técnica Juçara Ferreira Berta Santana. Eu, Juçara Ferreira Berta Santana, Assessora técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata em tempo real. A ata foi submetida e aprovada pelos conselheiros do CMDCA. A ata será assinada eletronicamente pelo Presidente, e será publicada no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI. Nada mais a tratar, às doze horas e quinze minutos o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Joinville, treze de fevereiro de dois e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 03/03/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5782515** e o código CRC **B702FB5C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.033111-9

5782515v2

5782515v2